



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 410

Declara de utilidade pública área de terreno que men
ciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Ge-
rais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Comple-
mentar nº 3/72, artigo 163, ítem "I", letra "D";

DECRETA:

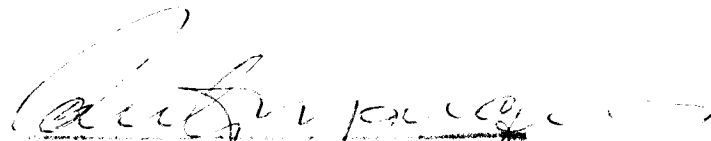
Artº 1º - Fica declarado de utilidade pública, para
efeito de desapropriação amigável ou judicial na forma da legislação
vigente, a área de terreno medindo 320,00 (TREZENTOS E VINTE METROS -
QUADRADOS), situada à Rua Joaquim Murinho, esquina com Rua Felisbi-
na Vieira, Bairro São José, pertencente ao Senhor JOÃO VIEIRA GUEDES.


Artº 2º - A área de terreno ora declarado de utilida-
de pública, se destina à complementação da área de terreno onde está
sendo construída a Praça Municipal de Esportes.

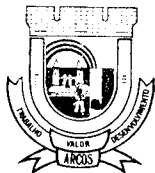
Artº 3º - É declarado a urgência da desapropriação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, en
trando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 22 de Janeiro de 1981.


Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal


João Augusto de Oliveira
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVALIAÇÃO DE TERRENOS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 1981 (Mil novecentos e oitenta e um), a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de desapropriação esteve reunida na sede da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, 228, para avaliarem o lote pertencente ao Senhor. JOÃO VIEIRA GUEDES, situado nesta cidade à Rua Joaquim Murтинho, esquina com Rua Felisbina Vieira, no Bairro São José. A área total do terreno é de 320,00m² - TREZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS-, sendo 16,00ms frente voltado para o prolongamento da Rua Joaquim Murтинho igual dimensão do lado oposto, isto é, em confrontação com o lote nº 55, vinte metros na frente para Rua Felisbina Vieira, e igual dimensão do outro lado, ou seja na confrontação com terreno de Rodantino Rodrigues Nunes.

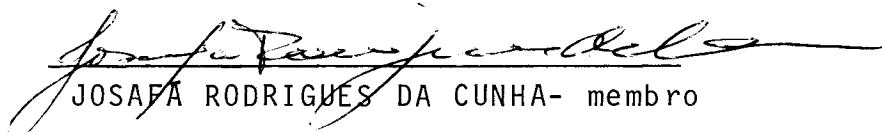
A presente Comissão avaliou o lote da seguinte maneira.

Área de terreno: 320,00m² - Valor : cr\$146.000,00

Por ser verdade, o presente parecer é encaminhado ao Prefeito Municipal para ser anexado ao Decreto de desapropriação.

Arcos, 22 de Janeiro de 1981.

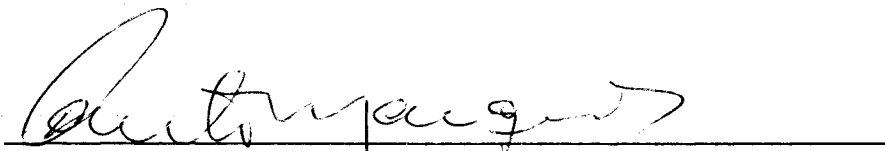
A Comissão :


JOSAFÁ RODRIGUES DA CUNHA - membro

FRANCISCO GONÇALVES VILELA - membro


JOÃO RIBEIRO - membro

De acordo:



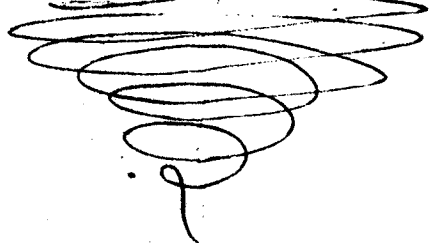
CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO

Humberto Soraggi Filho

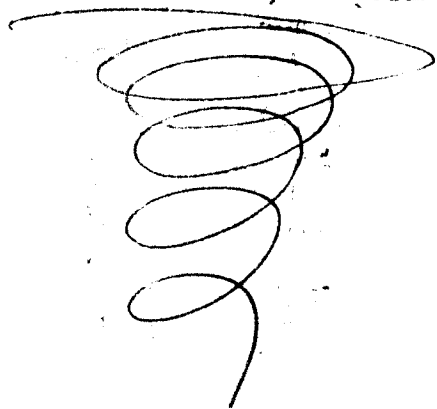
ARCOS — MINAS GERAIS

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA — Valor R\$ 210,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, ou noticias suas tiverem, que, aos ~~dezesete~~ (17) --- dias do mês de ~~abril~~ de mil novecentos e ~~sessenta e oito~~ (1968) nesta cidade de ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no meu cartório, perante mim, tabelião do 1º. officio, e as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, compareceram: de um lado, como outorgante vendedor, es. Augusto Batista da Silva, brasileiro, alfaiate, produtor rural, matriculado no S.P.S.R. sob o nº 811-261-7006, e sua mulher, d. Iva Faria Gontijo da Silva, residentes e domiciliados nesta cidade, e, do outro lado, como outorgado comprador, João Vieira Guedes, brasileiro, ~~solteiro, maior, operário, também residente e domiciliado nesta cidade, e~~



todos os presentes meus conhecidos e das testemunhas, que também conheço, do que dou fé. E, perante estas, pel outorgante vendedor me foi dito que, por justo(s) titulo(s), consoante vai adiante esclarecido, é (são) senhor e legitim possuinte(s), com livre e geral administração, de o lote de terreno número cinquenta e quatro (54), do loteamento denominado Bairro São José, situado nesta cidade, o qual mede dezesseis (16) metros na frente voltada para o prolongamento da rua Joaquim Martinho, igual dimensão do lado oposto, isto é, em confrontação com o lote número cinquenta e cinco (55), vinte (20) metros na frente para outra rua, em projeto, e igual dimensão do outro lado, ou seja, na confrontação com terreno de Rodantino Rodrigues Nunes; que esse lote foi havido a Jose Vieira de Faria e sua mulher, conforme escritura lavrada nestas notas em vinte (20) de novembro de 1967, transcrita nesta comarca sob o nº 9564; que esse loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Arcos, conforme planta por ela arquivada; --

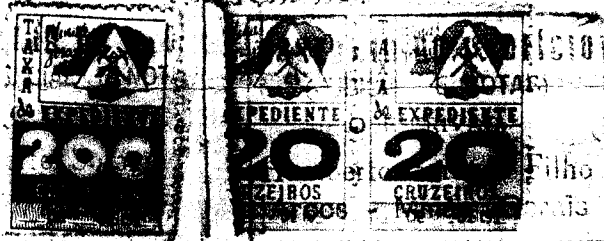


que se achando o(s) imóvel supra descrito(s) livre(s) de quaisquer ônus, contratados e outorgados, e o referido(s) comprador(es) vender-lho(s), como o(s) vendedor(s) efetivamente, por esta escritura e na melhor forma de direito, pelo preço de R\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros no- vos), que, em parte corrente do país, já recebeu do(s) antedito(s) comprador pelo que lhos dá (dão) plena quitação dessa quantia, e lhe(s) transmite(m) desde já, pelo constituto possessório, o domínio e posse, direito e ação que, até o presente, exercia(m) nos imóvel(is) ora escriturados, obrigando-se, como se obrigava, a fazer venda boa, firme e valiosa em todo tempo, a responder pela evicção, na forma da lei, pondo o(s) adquirente(s) a salvo de quaisquer dúvidas ou contestação futuras.

Pelo(a) outorgado(s) comprador(es) João Vieira Guedes X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

me foi dita então, ante as testemunhas, que aceitava esta escritura em todos os seus termos, para produzir os desejados efeitos jurídicos.

Foram pagas as importâncias de R\$ 210,00, por meio de cheques e notas em val- tidões seguintes, arquivadas neste cartório: "Recetta do Estado de Minas Gerais, Exerc. de 1968, Conhecimento nº 690.351. Contribuinte: João Viei- ra Guedes. Compra a Augusto Batista da Silva um lote de terreno, nesta ci- dade, no loteamento Bairro São José, com a área de 320 m², "Inter-vivos" e taxas diversas: total - R\$ 210,00. Em 16 de abril de 1968, anexa veio a certidão de quitação do imóvel pago com a mesma Fazenda. As taxas municí- pais foram pagas, conforme o conhecimento nº 7, de 16-4-1968, na importân- cia total de R\$ 3,20, estando no seu verso a certidão de quitação compe- tente, do que dou fé. Bilhete de distribuição nº 5869.



Por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse em minhas notas esta escritura que lhes sendo lida, em presença das testemunhas con- tratuais, acharam conforme, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: João Rodrigues Filho e Rafael Assis dos Santos, assinando a rôgo do comprador, por não saber escrever, Dorival Rosa, to- dos casados, alfaiates, residentes nesta cidade, presentes a tudo. Eu,

~~(a) Humberto Soragni Filho~~, tabelião do 1º ofício, a datilografar, subscrevi e assino. (a) Humberto Soragni Filho. (aa) Augusto Batista da Silva. Iva Faria Gontijo da Silva. Dorival Rosa. João Rodrigues Filho. Ra- fael Assis dos Santos. - Traslada em seguida fielmente, do que dou fé. Eu, Humberto Soragni Filho, tabelião do 1º ofício, o datilogra- fei, subscrevi e assino em publico e raso. Em test^o da verdade. O ta- belião, Humberto Soragni Filho



N.º _____ } de protocolo 1-B
 Pág. _____ }
 Apresentado no dia 8/4/1968
 O Oficial, _____
 Transcrita hoje no livro n. 3
 sob o n. 1707 a pagina 24
 Arcos, 12 de abril de 1968